

mediante repasse de recursos da Concedente, os quais ficarão consignados na seguinte funcional programática:

Programa de Trabalho: 03.421.1316.6297

Natureza da Despesa: 339036

Fonte: 0261

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário no âmbito do governo do Estado/SEPLAN.

Belém, 27 de janeiro de 2015.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 791075

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 003/2014

1º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 003/2014, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- SUSIPE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.

A Cláusula Sexta inciso II, será alterada pela seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

II - O pagamento dos internos será realizado pela Convenente mediante repasse de recursos da Concedente, os quais ficarão consignados na seguinte funcional programática:

Programa de Trabalho: 03.421.1316.6297

Natureza da Despesa: 339036

Fonte: 0261

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário no âmbito do governo do Estado/SEPLAN.

Belém, 27 de janeiro de 2015.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 791077

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 007/2013

1º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 007/2013, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- SUSIPE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.

A Cláusula Quinta, será acrescida pela alínea "c" com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR

c) O pagamento dos internos será realizado pela Convenente mediante repasse de recursos da Concedente, os quais ficarão consignados na seguinte Programa de Trabalho:

Programa de Trabalho: 03.421.1316.6297

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário no âmbito do governo do Estado/SEPLAN.

Belém, 27 de janeiro de 2015.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 791079

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 007/2014

1º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 007/2014, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- SUSIPE E A EMPRESA BC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.

A Cláusula Quinta será alterada pela seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

O pagamento dos internos será realizado pela Convenente mediante repasse de recursos da Concedente, os quais ficarão consignados na seguinte funcional programática:

Programa de Trabalho: 03.421.1316.6297

Natureza da Despesa: 339036

Fonte: 0261

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário no âmbito do governo do Estado/SEPLAN.

Belém, 27 de janeiro de 2015.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 791083

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 008/2014

1º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 008/2014, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- SUSIPE E A EMPRESA CIAL COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.

A Cláusula Quinta será alterada pela seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

O pagamento dos internos será realizado pela Convenente mediante repasse de recursos da Concedente, os quais ficarão consignados na seguinte funcional programática:

Programa de Trabalho: 03.421.1316.6297

Natureza da Despesa: 339036

Fonte: 0261

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário no âmbito do governo do Estado/SEPLAN.

Belém, 27 de janeiro de 2015.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 791085

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 009/2014

1º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 009/2014, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- SUSIPE E A EMPRESA VIMEX - VITÓRIA EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA, cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.

A Cláusula Quinta será alterada pela seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

O pagamento dos internos será realizado pela Convenente mediante repasse de recursos da Concedente, os quais ficarão consignados na seguinte funcional programática:

Programa de Trabalho: 03.421.1316.6297

Natureza da Despesa: 339036

Fonte: 0261

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário, no âmbito do governo do Estado/SEPLAN.

Belém, 27 de janeiro de 2015.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 791088

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 010/2014

1º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 010/2014, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- SUSIPE, PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO E A EMPRESA CONSTRUTORA TERRA SANTA, cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.

A Cláusula Sexta, será alterada pela seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Os recursos repassados pela CONCEDENTE ficarão assegurados na seguinte funcional programática:

Programa de Trabalho: 03.421.1316.6297

Fonte de Recurso: 0261

Natureza da despesa: 339036

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário no âmbito do governo do Estado/SEPLAN.

Belém, 27 de janeiro de 2015.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 791090

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 011/2014

1º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 011/2014, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- SUSIPE, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA E A EMPRESA MARIO ANTÔNIO BIGATÃO, cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.

A Cláusula Sexta, será alterada pela seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Os recursos repassados pela Concedente ficarão assegurados na seguinte funcional programática:

Programa de Trabalho: 03.421.1316.6297

Fonte de Recurso: 0261

Natureza da despesa: 339036

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário no âmbito do governo do Estado/SEPLAN.

Belém, 27 de janeiro de 2015.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 791091

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 033/2013

1º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 033/2013, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ- SUSIPE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.

A Cláusula Sexta será alterada pela seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O pagamento dos internos será realizado pela Convenente mediante repasse de recursos da Concedente, os quais ficarão consignados na seguinte funcional programática:

Programa de Trabalho: 03.421.1316.6297

Natureza da Despesa: 339036

Fonte: 0261

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário no âmbito do governo do Estado/SEPLAN.

Belém, 27 de janeiro de 2015.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 791095

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 006/2011

2º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 006/2011, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ e a EMPRESA C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.

A Cláusula Sétima, será alterada pela seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

O pagamento dos internos será realizado pela Convenente mediante repasse de recursos da Concedente, os quais ficarão consignados na seguinte funcional programática:

Programa de Trabalho: 03.421.1316.6297

Natureza da Despesa: 339036

Fonte: 0261

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário no âmbito do governo do Estado/SEPLAN

Belém, 27 de janeiro de 2015

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 791104

APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 009/2013

2º Apostilamento ao CONVÊNIO Nº 009/2013, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ e a EMPRESA PROAM PRODUTOS E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária.

A Cláusula Nona, será alterada pela seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

O pagamento dos internos será realizado pela Convenente mediante repasse de recursos da Concedente, os quais ficarão consignados na seguinte funcional programática:

Programa de Trabalho: 03.421.1316.6297

Natureza da Despesa: 339036

Fonte: 0261

As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

O presente apostilamento é em virtude da alteração do Programa de Trabalho, em razão do ajuste orçamentário no âmbito do governo do Estado/SEPLAN.

Belém, 27 de janeiro de 2015.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 791106